



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.808, de 31 de Dezembro de 1986. ✓

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras / para fins de instalação, pelo Município, de uma usina de reciclagem e compostagem de lixo e para outros fins futuros, em Dona Carlota, 1º Distrito do Município, de propriedade de Cláudio Lothar Junkherr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas posteriores alterações e redação atualmente em vigor,

### DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário para a instalação, pelo Município, de uma usina de reciclagem e compostagem de lixo e para outros fins futuros, o imóvel a seguir descrito: Uma fração de terras, situada no lugar denominado Fazenda / São João da Serras, em Dona Carlota, 1º Distrito deste Município, de propriedade de Cláudio Lothar Junkherr, perfazendo a área total de 93.518,60m<sup>2</sup> (Noventa e tres mil e quinhentos e dezoito metros e sessenta centímetros quadrados), localizado dentro das divisas e confrontações a seguir: a Leste, onde faz frente com a Estrada Geral; a Oeste, com terras remanescentes de Cláudio Lothar Junkherr; ao Norte, com terras de Irineu Schneider; e, ao Sul, com ditas aquinhoadas à José Severo Mânica.

Artigo 2º - Transcrição no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul à Fls. 01, da matrícula nº 22.049.





# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

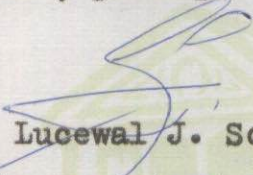
Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Rúbrica 0801.11623461.027-4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis- Constante do Orçamento Programa para 1987.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de Dezembro de 1986.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
ARMANDO WINK  
Prefeito Municipal

  
Lucewal J. Schiedeck  
Secretário Municipal da Administração.

